

### WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.

# COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO NIRE (JUCERJA) Nº 33300031359 CNPJ Nº 33.228.024/0001-51

## COMUNICAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS S.A., em observância ao disposto no artigo 30, inciso XXXII e Anexo 30-XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 19 de março de 2021, às 09h30min, aprovou aumento de capital social da Companhia, nas seguintes condições:

- 1 Valor do aumento: aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, mediante capitalização de montante de reserva de investimento no valor de R\$61.460.603,44 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), sem a emissão de novas ações.
- **2 Novo capital social:** de R\$177.375.435,61 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$**238.836.039,**05 (duzentos e trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil e trinta e nove reais e cinco centavos), dividido em 36.414.670 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 16.571.220 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte) ações ordinárias escriturais e 19.843.450 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta) ações preferenciais escriturais.
- **3 Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:** O capital social da Companhia é divido em ações escriturais, **sem valor nominal**, de forma que o aumento sem emissão de novas ações é fundamentado no artigo 168 (caput) c/c art. 169, § 1º, ambos da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) c/c o art. 5º, § 6º, do Estatuto Social da Companhia. Trata-se de simples aumento contábil no qual parte do montante da conta da reserva de investimento utilizada na sua finalidade estatutária (assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades sociais) em está sendo remanejado para a conta de capital, sem consequências econômicas, uma vez que implica em transferência dentro do próprio património líquido.
- 4 Ata de Reunião do Conselho fiscal em anexo.

Álvaro Veras do Carmo Diretor de Relações com Investidores – DRI



## COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO NIRE (JUCERJA) Nº 33300031359 CNPJ Nº 33.228.024/0001-51

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021, às 9h00min, reuniram-se por teleconferência, via aplicativo "Microsoft Teams", os membros do Conselho Fiscal da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A., Dr. Vitor Rogério da Costa (Efetivo), Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira (Efetivo) e Srª Maria Elvira Lopes Gimenez (Efetiva), registrada a presença do Sr. Antonio Carlos Brandão e da Sra. Keila Martins Soares Ribeiro (representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores), bem como Sr. Álvaro Veras do Carmo (Diretor de Relações com Investidores) e Srª Nargilla Naira Rodrigues Cabus (Contadora da Companhia). Por força das necessárias medidas de prevenção de contágio do coronavírus (COVID-19), a reunião será realizada por teleconferência, via aplicativo "Microsoft Teams". Os Conselheiros Vitor Rogério da Costa e Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, formando maioria dos membros do Conselho Fiscal, manifestaram-se favoravelmente à proposta da Administração da Companhia de aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, de R\$ 177.375.435,61 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 238.836.039,05 (duzentos e trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil e trinta e nove reais e cinco centavos), dividido em 36.414.670 (trinta e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 16.571.220 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte) ações ordinárias escriturais e 19.843.450 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta) ações preferenciais escriturais mediante a capitalização de reserva de investimentos no valor de R\$ 61.460.603,44 (sessenta e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), sem emissão de novas ações, com fundamento no artigo 168 (caput) c/c art. 169, § 1º, ambos da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) c/c o art. 5º, § 6º, do Estatuto Social da Companhia. A Conselheira Maria Elvira Lopes Gimenez manifestou-se contrariamente à referida proposta da Administração, considerando que, na opinião da referida Conselheira, "a mesma sequer extrapola o limite previsto no artigo 199, da Lei 6.404/76; parte da reserva estatutária de investimento, ainda está em fase execução, para "assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades sociais", previstos no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia; e, o simples aumento do capital social sem emissão de novas ações não captura os potenciais benefícios advindos do aumento do capital com emissão de novas ações na modalidade de bonificação em ações, conforme permitido pela Lei 6.404/1976, artigos 169 e 200, visando proporcionar maior benefício à Companhia e seus Acionistas, aumentando o número de ações em circulação e eventualmente a liquidez das ações, além de um benefício tributário aos Acionistas Pessoas Físicas."

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da reunião às 09h25min, sendo logo em seguida lavrada a presente ata, que depois de lida para todos os participantes foi achada conforme, aprovada e segue assinada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jorge Eduardo Gouvêa Vieira Conselheiro Fiscal

Vitor Rogério da Costa Conselheiro Fiscal Efetivo

Maria Elvira Lopes Gimenez Conselheira Fiscal Efetiva